

TERMO ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CLARO S.A**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **CLARO S.A**, situada na Rua Henri Dунant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Karine do Nascimento Bomfim**, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.716.735-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 083/2019, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **25 de julho de 2022**.

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENGLOBANDO O SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL; SERVIÇO 0800; SERVIÇO NÚMERO ÚNICO (NUN); SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DESO (LOTES 01 e 03).

1.3 – O reajuste contratual a ser aplicado será feito através de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 9375/2022;
- C.I. nº 3843/2022 da 2.0.02.00/GTIC datada de 07/07/2022, com justificativa;
- Manifestação da Contratada datada de 16/05/2022 via e-mail;
- Parecer Jurídico nº 273/2022, datado de 13/07/2022;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação datada de 07/07/2022, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 20 de julho de 2022.

KARINE DO
NASCIMENTO
BOMFIM:69471673534

Assinado de forma digital por
KARINE DO NASCIMENTO
BOMFIM:69471673534
Dados: 2022.07.21 10:13:32
-03'00'

“CLARO S.A.”

KARINE DO NASCIMENTO BOMFIM

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma
digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

**“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO**

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465
511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

**“VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA”
ADVOGADO/ASLC – DESO**

RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

**“RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO**

sexta-feira, 22 de Julho de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.954

32

reais e sessenta e nove centavos); a remuneração fixa mensal dos Diretores da Companhia será de R\$ 37.873,00 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais). Aos membros da Diretoria Executiva serão assegurados, ainda, o recebimento de 2 (duas) gratificações semestrais de idêntico valor aos acima mencionados, nas mesmas épocas e condições das que são recebidas, tais gratificações, pelos empregados da companhia, decorrentes de acordo ou dissídio coletivo dos bancários, além de remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros da Diretoria Executiva farão jus a 12 (doze) "moedas", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie no semestre seguinte ao da apuração, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária - AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB). Foi ainda deliberado que, na hipótese do membro da Diretoria Executiva ser oriundo de outro órgão, será assegurada a este administrador a opção de recebimento da remuneração do órgão de origem, quando então o Banco estará autorizado a efetuar o ressarcimento ao órgão de origem do valor da remuneração e dos encargos sociais e trabalhistas que forem devidos. Ficou esclarecido que a remuneração eventualmente recebida nessas condições, não vinculará nem interferirá no valor das remunerações recebidas pelos demais membros, acima tarifadas. (ii) Membros do Conselho de Administração: A remuneração fixa mensal será de R\$ 7.052,44 (sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros do Conselho de Administração farão jus a 12 (doze) "moedas", ou seja, a 12 (doze) unidades do valor que for encontrado para cada "moeda", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie no semestre seguinte ao da apuração, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária - AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB); (iii) Membros do Conselho Fiscal: A remuneração fixa mensal será de R\$ 3.863,05 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) e (iv) Membros do Comitê de Auditoria: A remuneração fixa mensal será R\$ 11.361,93 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos). Por fim, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura desta ata, em forma de sumário, devendo ser registrada nos órgãos competentes e publicada com a omissão das assinaturas dos presentes. **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 21, §6º, da Instrução CVM nº 480/2009, o mapa de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos, e, depois de lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa em nome dos acionistas presentes, por meio da plataforma digital, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da Instrução CVM nº 481/2009. Mesa: Sr. Carlos Henrique Luz Ferraz - Presidente. Sr. Luiz Alves dos Santos Filho - Secretário. **Acionistas presentes por meio de sistema eletrônico:** Sr. Leonardo Peixoto Estevão; Srs. Marcia Coelho Guerra, José Herculanô da Cruz Neto, Alfredo Abrahão Bechara e Salvador Chicala Chacur representados pelo seu procurador Sr. Leonardo Peixoto Estevão; Sr. Leandro Neves de Oliveira Bando; Carlos Mitsuo Meira de Oliveira representado pelo seu genitor Sr. Leandro Neves de Oliveira Bando; Sr. Alexandre Perdecini Issa; Sra. Gabriela Soares Pedercini e Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda EPP, representados pelo seu procurador Sr. Alexandre Perdecini Issa; Sra. Christiane Coelho Guerra Estevão e Sra. Marcela Camilher Gomes Vidalgal. Aracaju/SE, 13 de abril de 2022. Nota: Deferimento de eleição pelo Banco Central do Brasil em 30.06.2022, de acordo com o Ofício 13407/2022-BCB/Deorf/ GTSAL, de 01/07/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 21.07.2022 sob nº 20220256268.

Codise



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2017

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE

Contratada: SERVONTO PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

CNPJ nº: 05.774.975/0001-90

Objetivo: Registrar a XVIII ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SERVONTO – PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA que aumenta, em sua Cláusula Primeira, o capital social da empresa contratada para R\$3.000.000,00 (três milhões), bem como na Cláusula Segunda altera o endereço do sócio Hélio Castro Pereira.

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-033/2022

Origem: Concorrência Pública nº 09/2022

Processo nº: 636/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: TORRE Empreendimentos Rural e Construção Ltda..

Objeto: "Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento no anel viário no município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 37,66 km, neste Estado.

Valor Total: R\$ 35.972.194,47 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.451.0018.0401.4.4.90.51 FR 0101.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

Deso

4º Aditivo Contrato 102/2019/Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **GEOTEC - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**//Objeto: Renovar o prazo por 12 meses a partir de 15/08/2022.
2º Aditivo Contrato 083/2019/Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **CLARO S.A**//Objeto: Prorrogar o prazo por 12 meses a partir de 25/07/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que a abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA LP 012/2022.ALTERADA - DESO, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA INTEGRADO DO ALTO SERTÃO, TRECHO A JUSANTE DA TORRE T-2/SIMÃO DIAS/SE**, marcada inicialmente para o dia 27/07/2022, está **SUSPensa** até ulterior deliberação, em decorrência da necessidade de readequação do Projeto Básico e Planilha Orçamentária. Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL - DESO.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 528/2022 de 20/07/2022 - Exonerar JOSÉ RAIMUNDO SANTANA COELHO, RG. Nº 118.XXX-6/SSP-SE - CPF XXX.654.875-XX, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico-II - Símbolo CCS-09, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 529/2022 de 20/07/2022 - Art. 1º - Exonerar ROSÂNGELA MORAES REHM PEREIRA, RG. Nº 116.XXX-6/SSP-SE - CPF XXX.340.185-XX, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico-II - Símbolo CCS-09, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente